



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 / 2013**  
**PROCESSO Nº 23087.000043/2013-19**  
**ABERTURA: 12 / 03 / 2013 às 9h.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27 / 2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2011, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2011, Seção 1, página 80, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de docentes e discentes para trabalhos e pesquisas de campo para atender os alunos de Graduação dos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. **Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP, por se tratar de licitação com valor global acobertado pelo Decreto.**

**3. DO EDITAL**

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;**

### **3.3. Impugnação do Edital:**

**3.3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

**3.3.1.1.** A data limite para impugnação deste edital é dia **07/032013**, até às 17 horas.

**3.3.2.** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.3.** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **06/03/2013**, até as 17 horas.

**3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br).

**3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**3.3.7.** Os pedidos realizados fora do horário de expediente serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

### **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.062 de 02 de agosto de 2012;

**4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- PTRES: 043477 / 043479
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 0112

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 6.2. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 6.3. A Licitante deverá apresentar pelo menos **01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade e compatibilidade para prestação dos serviços, objeto deste Edital;
- 6.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 6.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 6.6. Não poderão participar desta licitação:
  - 6.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 6.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;
  - 6.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 6.7. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

## 7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 7.1. DATA: 12 / 03 / 2013
- 7.2. HORÁRIO: 9h.
- 7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 8. DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- 8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes

credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

- 8.2. O valor do lance, ou seja, o **valor total do item**, deverá ser obtido através do valor unitário deste item multiplicado pela quantidade indicada;
- 8.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.4. **Não deverá ser enviada a nova proposta de preços (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega;**
- 8.5. **NÃO DEVERÃO SER ENVIADAS DECLARAÇÕES, CERTIDÕES, ATESTADOS** exceto os solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

## 9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá ser formulada com preços (unitário e total), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.
  - 9.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, sem ônus adicionais;
  - 9.1.2. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma.
- 9.2. Ter validade de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;
- 9.3. Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 9.4. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.
  - 9.4.1. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais.

## 10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 10.3. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 10.4. As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;
- 10.5. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.6. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;
- 10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 10.8. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.10. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.3. Valores totais que divididos pela quantidade do item não obtiverem valor com apenas duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação;
- 11.4. Será considerada aceitável a proposta que:
  - a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

11.6. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

11.7. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.8. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá enviar, **IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

11.8.1. A **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

11.8.2. O **Atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade e compatibilidade para a prestação dos serviços, objeto deste Edital.

11.9. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

12.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

- 12.2.** A apresentação Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 12.3.** Apresentar de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para prestar serviço de natureza similar ao objeto deste Edital.
- 12.3.1.** O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.
- 12.4.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 12.5.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 12.6.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e se houver indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

### **13. DOS LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (SAÍDA E RETORNO):**

- 13.1. EMBARQUE (SAÍDA):** O embarque deverá ser na Portaria da Sede da UNIFAL-MG em Alfenas/MG:
- 13.1.1. ALFENAS:** Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas/MG - CEP: 37.130-000 - Telefone: (35) 3299-1329/1078 – Fiscal do Contrato, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;
- 13.1.2. POÇOS DE CALDAS:** Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 - Km 533) Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG - CEP: 37715-400 - Telefone: (35) 3299-1329/1078 – Fiscal do Contrato, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;
- 13.2. DESEMBARQUE (RETORNO):** O desembarque deverá ser no mesmo local de embarque, conforme consta no Anexo I deste Edital.

### **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 14.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**14.1.1.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

**14.1.2.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

**14.1.3.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

**14.1.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

**14.3.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

**14.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

**14.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

**15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**15.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

**16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**16.1.1.** Advertência

**16.1.2.** Multa:

**16.1.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

**16.1.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.



16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

16.1.4. Declaração de inidoneidade.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação formalizar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme minuta anexa;

17.2. Farão parte da contratação, além do Edital, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

18.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

18.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

18.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

18.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

18.6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

19.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65 da Lei 9648/98;

- 19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
- 19.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br).
- 19.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 19.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 19.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 19.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 27 de fevereiro de 2013.

**Leida Cristina Silva Maia**  
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG  
Matrícula SIAPE 1460933

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 / 2013

Destino com saída e retorno - Alfenas/MG

Item	Data e horário de saída	Data e horário de chegada	Local / Roteiro	Docente Responsável	Nº Passageiros
1	24/03/2013 – 23h	29/03/2013 – 23h	<p>Transporte de pessoal de Alfenas/MG a cidade de Corumbá/MS, Bonito/MS e a Alfenas/MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia <b>24/03/2013</b>, horário de saída previsto para 23h e retorno no dia <b>29/03/2013</b> às 23h, totalizando 42 (quarenta e dois) passageiros, com previsão de translado de 3.400 quilômetros <b>(veículo apropriado para transitar em qualquer tipo de solo).</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Trajetos:</b></p> <p>24/03 - saída às 22h Alfenas/MG</p> <p>25/03 - 08h Aparecida do Taboado/MS visita à confluência dos rios Grande e Paranaíba, ponte rodoferroviária e pólo industrial</p> <p>25/03 - 11h Deslocamento para Ilha Solteira/SP visita à UNESP, UHE de Ilha Solteira e Zoológico da CESP</p> <p>25/03 - 20h Deslocamento para o Passo do Lontra (entre Miranda/MS e Corumbá/MS)</p> <p>26/03 - 07h Passo do Lontra UFMS visita à trilha e pólo da UFMS</p> <p>26/03 - 13h30 Deslocamento à Corumbá visita ao porto, ao museu e a UFMS</p> <p>26/03 - 18h retorno para Passo do Lontra</p> <p>27/03 - Passo do Lontra</p> <p>28/03 - 05h Deslocamento para Bonito/MS visita às formações cársticas</p>	Prof. Paulo Henrique de Souza	42 (quarenta e dois)

			28/03 - 18h Deslocamento para Alfenas/MG 29/03 - chegada às 15h Alfenas/MG15/03 - chegada às 15h Alfenas/MG		
2	26/03/2013 – 7h.	27/03/2013 – 20h.	<p>Transporte de pessoal de Alfenas/MG a cidade de Analândia/SP e a Alfenas/MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia <b>26/03/2013</b>, horário de saída previsto para 7h e retorno no dia <b>27/03/2013</b> às 20h, totalizando 26 (vinte e seis) passageiros, com previsão de traslado de 500 quilômetros <b>(veículo apropriado para transitar em qualquer tipo de solo)</b>.</p> <p style="text-align: center;"><b>Trajetos:</b></p> <p>Trecho: Alfenas – Serrania – Campestre – Bandeira do Sul – Poços de Caldas - Águas da Prata – Aguai – Pirassununga - Rio Claro (SP) – Analândia – Itirapina – São Pedro</p> <p>Dia 26/03 – terça-feira - saída de Alfenas às 7 horas</p> <p>1ª. Parada (30 min.) – próximo a Serrania</p> <p>2ª. Parada (30 min.) – próximo a Pedra Grande, município de Campestre – BR - 267</p> <p>3ª. Parada (30 min.) – afloramento de stone lines próximo a Bandeira do Sul – BR - 267</p> <p>4ª. Parada (30 minutos) – um trecho do rio Pardo</p> <p>5a. Parada – (30 minutos) - trecho que corresponde ao início do Planalto de Poços de Caldas – BR - 267</p> <p>12:30 horas - Almoço em Poços de Caldas</p> <p>6ª. Parada (30 minutos) - vale do ribeirão do Quartel - Poços de Caldas</p> <p>7ª. Parada - entre Aguai e Pirassununga – início da Bacia sedimentar do Paraná – SP – 344</p> <p>Chegada – Analândia – SP - 18 horas</p> <p>Pernoite em Analândia – hotel a ser contactado</p> <p>Dia 27/03 – quarta-feira – saída de Analândia às 7:30 horas</p> <p>8ª. parada (30 minutos) – afloramento da Formação Pirambóia – Morros do Camelo e Cuscuzeiro rodovia Dep. Rogê Ferreira</p> <p>11:30 horas – Almoço em Analândia</p>	Profa. Marta Felícia Marujo Ferreira	26 (vinte e seis)

			<p>9ª. parada (30 minutos) – borda da Serra de São Pedro – município de Itirapina</p> <p>10ª. parada (30 minutos) – cidade de São Pedro – estudo da voçoroca São Dimas</p> <p>Retorno para Alfenas a partir das 16 horas</p> <p>Chegada prevista – 20 horas</p>		
--	--	--	---	--	--

**Destino com saída e retorno – Poços de Caldas/MG**

Item	Data e horário de saída	Data e horário de chegada	Local / Roteiro	Docente Responsável	Nº Passageiros
3	15/03/2013 – 5h	18/03/2013 – 13h	<p>Transporte de pessoal de Poços de Caldas/MG a cidade de Ribeirão Preto/SP, Analândia/SP, Rio Claro/SP, Itu/SP, São Paulo/SP, Iporanga/SP e a Poços de Caldas/MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia <b>15/03/2013</b>, horário de saída previsto para 5h e retorno no dia <b>18/03/2013</b> às 13h, totalizando 42 (quarenta e dois) passageiros, com previsão de traslado de 500 quilômetros <b>(veículo apropriado para transitar em qualquer tipo de solo)</b>.</p> <p align="center"><b>Trajetos:</b></p> <p>Data Saída 15/03/13 (Turma B), Horário de saída: 5:00 horas – URCA – Poços de Caldas-MG</p> <p>PONTO 1 – Chegada: 9:00 horas - Ribeirão Preto-SP - Afloramento de basalto, antiga Pedreira, Parque Pref. Dr. Luiz Roberto Jáballi. Pq. Curupira - Av.Costábile Romano, 337,cidade de Ribeirão Preto - SP.</p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação Serra Geral (Eocretáceo): Caracterizada pelo conjunto de basaltos originados pelas erupções vulcânicas fissural, sob a forma de extensos derrames ocorridos entre 147 m.a e 120 m.a (m.a = milhões de anos), compreendendo o período cretáceo inferior.,</li> <li>•A Formação Serra Geral, na região de Ribeirão Preto, apresenta</li> </ul>	Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarlis	42 (quarenta e dois)

		<p>espessuras que oscilam entre 40 m, ao longo de algumas drenagens, até 170 a 240 m, em topos de colinas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•As rochas desta formação quando alteradas, constituem litólico e o Latossolo Roxo (a "terra roxa")</li><li>•O litólico é um solo muito raso, cinza escuro, com aproximadamente 30 cm de profundidade, assentado diretamente sobre o basalto íntegro/consolidado ou o parcialmente decomposto. Ele armazena pouca água disponível para as plantas.</li><li>•O Latossolo Roxo é um solo argiloso muito profundo, muito poroso e vermelho escuro. Armazena muita água disponível para as plantas.</li></ul> <p>Almoço - 15/03/13 (Turma B), 12:00 – 13:00 horas PONTO 2 – Chegada 15/03/13 (Turma B): 15:00 horas Analândia-SP - Morro do Camelo e Cuscuzeiro, cidade de Analândia-SP.</p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•A Formação Botucatu (Jurássico-Cretáceo): consiste de arenitos quartzosos finos a grossos, bem selecionados e arredondados; Atualmente forma o AQUIFERO GUARANI, reservatório de água subterrânea,:</li><li>•estratificações cruzadas de grande porte, indicando deposição em ambiente eólico desértico (Almeida, 1954).</li><li>•Localmente intercalam-se sedimentos mais finos de ambiente lacustre.</li></ul> <p>Pernoite - Chegada 15/03/13 (Turma B), em Rio Claro: as 19:00 horas Saída 16/03/13 (Turma B): 7:00 horas PONTO 3 – Chegada : 16/03/13 (Turma B), 8:00 horas - Rio Claro-SP (GPS: 7508257 / 234662): Pedreira de extração de calcário e argilitos da empresa Partecal, distrito de Assistência, cerca de 10,5 km a SW de Rio Claro, SP-127 (rodovia Fausto Santomauro).</p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação Irati – Mb. Assistência (Permiano): banco basal de calcários dolomíticos, seguido de cerca de 15 metros de interlaminado calcário/folhelho pirobetuminoso/sílex até o contato com a Formação Corumbataí;</li></ul>	
--	--	---	--

- Abundância de fósseis de mesossaurídeos;
- Intrusões básicas na Fm. Irati, correspondentes ao magmatismo Serra Geral (Ki);
- Contato com a Fm. Corumbataí;
- Formação Corumbataí (Permiano superior): siltitos e argilitos com cores variadas, matéria prima para o pólo cerâmico regional (maior polo da América Latina).
- Aspectos históricos (arqueológicos) e econômicos (incluindo a pesquisa do petróleo no Brasil).

Almoço 16/03/13 (Turma B): 11:30 – 13:00 horas

PONTO 4 – 16/03/13 (Turma B): 14:30 horas - Itu-SP : Afloramento de varvito, Subgrupo Itararé (Permo-Carbonífero), situada junto a Itu, no centro-leste do Estado de São Paulo.

Obs. O Parque do Varvito, localiza-se na zona urbana da cidade de Itu, à Avenida do Varvito, s/n, a cerca de 90 km de São Paulo. O acesso ao parque pode ser feito a partir do km 27 da Rodovia do Açúcar (SP-79).

Ênfase:

O varvito de Itu é um ritmo constituído por sucessão regular de pares de litologias incluindo camada/lâmina inferior, mais grossa, clara, de arenito fino-siltito, encimada por lâmina mais fina, escura, de siltito/argilito. O contato é discordante entre os pares e brusco entre os estratos claro e escuro de cada par. A espessura das camadas/lâminas claras varia verticalmente, mas a das lâminas escuras mantêm-se constante.

- Evidências sedimentológicas, palinológicas e paleomagnéticas indicam um provável controle sazonal (anual) na deposição dos pares de litologias do varvito, semelhantemente às argilas várnicas pleistocênicas. Cerca de 300 pares de litologias estão representados na pedreira de Itu. Estruturas sedimentares típicas do varvito estão expostas na pedreira, assim como icnofósseis invertebrados aquáticos bentônicos. Observa-se clastos caídos de tamanho e composição diversos e montículos de detritos glaciogênicos liberados de gelo flutuante (icebergs).

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• O provável ambiente deposicional do varvito corresponde a um corpo de água ou lago próglacial em contato parcial ou temporário com a margem da geleira.</li> </ul> <p>As camadas/lâminas claras depositaram-se pela ação de correntes densas/de turbidez, durante o verão, seguidas da decantação de lâminas de silte/argila, durante o inverno, quando o lago encontrava-se congelado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A pedreira de Itu é a melhor exposição de ritmito glacial conhecida na Bacia do Paraná, constituindo uma ocorrência clássica da geologia gondwânica do Brasil.</li> </ul> <p>Pernoite - Chegada e 16/03/13 (Turma B) em Iporanga- SP: 21:00 horas</p> <p>Saída : 17/03/13 (Turma B); 7:00 horas</p> <p>PONTO 6 – Chegada - 17/03/13 (Turma B): 8:00 horas -Iporanga-SP- O Petar localiza-se no sul do Estado de São Paulo, abrangendo parte dos municípios de Iporanga e Apiaí (fig. 1). Partindo de São Paulo, seus acessos principais são através das rodovias SP 280 (passando por Apiaí) ou BR 116 (Régis Bittencourt), por Jacupiranga e Iporanga.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Geologia constituída por rochas metamórficas (metacalcáreos) e granitóides de idade pré-cambriana, estando as primeiras complexamente deformadas por ação de esforços tectônicos.</li> <li>• A ação do clima úmido e quente sobre essas rochas propiciou um relevo bastante acidentado, com centenas de cavernas com espeleotemas, e rico em cursos d'água.</li> </ul> <p>Saída 18/03/13 (Turma B) do PETAR: 6:30 horas</p> <p>Jantar: 21:00 – 22:00 horas</p> <p>Chegada em Poços de Caldas – MG : 18/03/13 (Turma B) as 13:00 horas.</p>		
4	22/03/2013 – 5h	25/03/2013 – 13h	<p>Transporte de pessoal de Poços de Caldas/MG a cidade de Ribeirão Preto/SP, Analândia/SP, Rio Claro/SP, Itu/SP, São Paulo/SP, Iporanga/SP e a Poços de Caldas/MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia <b>22/03/2013</b>, horário de saída previsto para 5h e retorno no dia <b>25/03/2013</b> às 13h, totalizando 42 (quarenta e dois) passageiros, com previsão de traslado de 500</p>	Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarlis	42 (quarenta e dois)



quilômetros **(veículo apropriado para transitar em qualquer tipo de solo).**

**Trajetos:**

Data Saída 22/03/13 (Turma B), Horário de saída: 5:00 horas – URCA – Poços de Caldas-MG

PONTO 1 – Chegada: 9:00 horas - Ribeirão Preto-SP - Afloramento de basalto, antiga Pedreira, Parque Pref. Dr. Luiz Roberto Jábali. Pq. Curupira - Av.Costábile Romano, 337,cidade de Ribeirão Preto - SP.

Ênfases:

- Formação Serra Geral (Eocretáceo): Caracterizada pelo conjunto de basaltos originados pelas erupções vulcânicas fissural, sob a forma de extensos derrames ocorridos entre 147 m.a e 120 m.a (m.a = milhões de anos), compreendendo o período cretáceo inferior.,

- A Formação Serra Geral, na região de Ribeirão Preto, apresenta espessuras que oscilam entre 40 m, ao longo de algumas drenagens, até 170 a 240 m, em topos de colinas.

- As rochas desta formação quando alteradas,constituem litólico e o Latossolo Roxo (a "terra roxa"

- O litólico é um solo muito raso, cinza escuro, com aproximadamente 30 cm de profundidade, assentado diretamente sobre o basalto íntegro/consolidado ou o parcialmente decomposto. Ele armazena pouca água disponível para as plantas.

- O Latossolo Roxo é um solo argiloso muito profundo, muito poroso e vermelho escuro. Armazena muita água disponível para as plantas.

Almoço - 22/03/13 (Turma B),12:00 – 13:00 horas

PONTO 2 – Chegada 22/03/13 (Turma B): 15:00 horas Analândia-SP - Morro do Camelo e Cuscuzeiro, cidade de Analândia-SP.

Ênfases:

- A Formação Botucatu (Jurássico-Cretáceo): consiste de arenitos quartzosos finos a grossos, bem selecionados e arredondados; Atualmente forma o AQUIFERO GUARANI, reservatório de água subterrânea,;

- estratificações cruzadas de grande porte, indicando deposição em

		<p>ambiente eólico desértico (Almeida, 1954).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Localmente intercalam-se sedimentos mais finos de ambiente lacustre.</li></ul> <p>Pernoite - Chegada 22/03/13 (Turma B), em Rio Claro: as 19:00 horas</p> <p>Saída 23/03/13 (Turma B): 7:00 horas</p> <p>PONTO 3 – Chegada : 23/03/13 (Turma B), 8:00 horas - Rio Claro-SP (GPS: 7508257 / 234662): Pedreira de extração de calcário e argilitos da empresa Partecal, distrito de Assistência, cerca de 10,5 km a SW de Rio Claro, SP-127 (rodovia Fausto Santomauro).</p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação Irati – Mb. Assistência (Permiano): banco basal de calcários dolomíticos, seguido de cerca de 15 metros de interlaminado calcário/folhelho pirobetuminoso/sílex até o contato com a Formação Corumbataí;</li><li>• Abundância de fósseis de mesossaurídeos;</li><li>• Intrusões básicas na Fm. Irati, correspondentes ao magmatismo Serra Geral (Ki);</li><li>• Contato com a Fm. Corumbataí;</li><li>• Formação Corumbataí (Permiano superior): siltitos e argilitos com cores variadas, matéria prima para o pólo cerâmico regional (maior polo da América Latina).</li><li>• Aspectos históricos (arqueológicos) e econômicos (incluindo a pesquisa do petróleo no Brasil).</li></ul> <hr/> <p>Almoço 23/03/13 (Turma B): 11:30 – 13:00 horas</p> <hr/> <p>PONTO 4 – 23/03/13 (Turma B): 14:30 horas - Itu-SP : Afloramento de varvito, Subgrupo Itararé (Permo-Carbonífero), situada junto a Itu, no centro-leste do Estado de São Paulo.</p> <hr/> <p>Obs. O Parque do Varvito, localiza-se na zona urbana da cidade de Itu, à Avenida do Varvito, s/n, a cerca de 90 km de São Paulo. O acesso ao parque pode ser feito a partir do km 27 da Rodovia do Açúcar (SP-79).</p> <hr/> <p>Ênfase:</p>	
--	--	---	--

O varvito de Itu é um ritmo constituído por sucessão regular de pares de litologias incluindo camada/lâmina inferior, mais grossa, clara, de arenito fino-siltito, encimada por lâmina mais fina, escura, de siltito/argilito. O contato é discordante entre os pares e brusco entre os estratos claro e escuro de cada par. A espessura das camadas/lâminas claras varia verticalmente, mas a das lâminas escuras mantêm-se constante.

- Evidências sedimentológicas, palinológicas e paleomagnéticas indicam um provável controle sazonal (anual) na deposição dos pares de litologias do varvito, semelhantemente às argilas várnicas pleistocênicas. Cerca de 300 pares de litologias estão representados na pedreira de Itu. Estruturas sedimentares típicas do varvito estão expostas na pedreira, assim como icnofósseis invertebrados aquáticos bentônicos. Observa-se clastos caídos de tamanho e composição diversos e montículos de detritos glaciogênicos liberados de gelo flutuante (icebergs).
- O provável ambiente deposicional do varvito corresponde a um corpo de água ou lago próglacial em contato parcial ou temporário com a margem da geleira.

As camadas/lâminas claras depositaram-se pela ação de correntes densas/de turbidez, durante o verão, seguidas da decantação de lâminas de silte/argila, durante o inverno, quando o lago encontrava-se congelado.

- A pedreira de Itu é a melhor exposição de ritmo glacial conhecida na Bacia do Paraná, constituindo uma ocorrência clássica da geologia gondwânica do Brasil.

Pernoite - Chegada e 23/03/13 (Turma B) em Iporanga- SP: 21:00 horas

Saída : 24/03/13 (Turma B); 7:00 horas

PONTO 6 – Chegada - 24/03/13 (Turma B): 8:00 horas -Iporanga-SP- O Petar localiza-se no sul do Estado de São Paulo, abrangendo parte dos municípios de Iporanga e Apiaí (fig. 1). Partindo de São Paulo, seus acessos principais são através das rodovias SP 280 (passando por Apiaí) ou BR 116 (Régis Bittencourt), por Jacupiranga e Iporanga.

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Geologia constituída por rochas metamórficas (metacalcáreos) e granitóides de idade pré-cambriana, estando as primeiras complexamente deformadas por ação de esforços tectônicos.</li> <li>• A ação do clima úmido e quente sobre essas rochas propiciou um relevo bastante acidentado, com centenas de cavernas com espeleotemas, e rico em cursos d'água.</li> </ul>	
		Saída 25/03/13 (Turma B) do PETAR: 6:30 horas	
		Jantar: 21:00 – 22:00 horas	
		Chegada em Poços de Caldas – MG : 25/03/13 (Turma B) as 13:00 horas.	

➤ **DOS LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (SAÍDA E RETORNO):**

**EMBARQUE (SAÍDA):** O embarque deverá ser na Portaria da Sede da UNIFAL-MG em Alfenas/MG:

**ALFENAS:** Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas/MG - CEP: 37.130-000 - Telefone: (35) 3299-1329/1078 – Fiscal do Contrato, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;

**POÇOS DE CALDAS:** Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 - Km 533) Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG - CEP: 37715-400 - Telefone: (35) 3299-1329/1078 – Fiscal do Contrato, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;

**DESEMBARQUE (RETORNO):** O desembarque deverá ser no mesmo local de embarque, conforme consta no Anexo I deste Edital.

- TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO DOS MOTORISTAS: INCLUSOS;
- SEGURO OBRIGATÓRIO PARA OS PASSAGEIROS: INCLUSO;
- PREÇO FINAL: COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS;
- ÔNIBUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANTT;
- ÔNIBUS COM TOALETE E AR CONDICIONADO;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (no mínimo).

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 / 2013

RAZÃO SOCIAL:.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.000043/2013-19

Setor Requisitante: Pró-Reitoria de Graduação

Responsável: Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos

## 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O requisitante necessita da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de docentes e discentes, para trabalhos e pesquisas de campo para atender os cursos de graduação dos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Justifica-se a contratação de acordo com as atividades curriculares de campo da disciplina dos Cursos de Graduação dos *campi* da UNIFAL-MG, para desenvolver aulas de campo e pesquisas.

## 2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

A UNIFAL-MG necessita contratar serviços de transporte de docente e alunos, para desenvolver aulas de campo e pesquisas de campo, devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência total é de **R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, baseado em cotações realizadas no mercado local.

## 3. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 4. DO LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (SAÍDA E RETORNO):

**4.1. SAÍDA:** O embarque deverá ser na Portaria Sede de Alfenas/MG

**4.1.1. ALFENAS:** Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas/MG - CEP: 37.130-000 - Telefone: (35) 3299-1329/1078 – Fiscal do Contrato, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;

**4.1.2. POÇOS DE CALDAS:** Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 - Km 533) Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG - CEP: 37715-400 - Telefone: (35) 3299-1329/1078 – Fiscal do Contrato, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;

**4.2. RETORNO:** O desembarque deverá ser no mesmo local de embarque, conforme consta no Anexo I do Edital.

## 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

**5.1** A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

**5.2** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

## 6. PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

**MINUTA DO CONTRATO Nº/2013**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG E \_\_\_\_\_, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**, nomeado Reitor pelo Decreto de 25 de Fevereiro de 2010, publicado no DOU de 26-02-2010, Página 1, Seção 2, denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador CPF nº \_\_\_\_\_ e Identidade RG: \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo nº 23087.000043/2013-19, celebram o presente Contrato, submetendo-se as partes à Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ao Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e pelas condições previstas no Edital e no presente contrato, a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2013, em consonância com os ditames da Lei 8.666/93, em sua redação atual, cujas normas regem o presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2013, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de docentes e discentes para trabalhos e pesquisas de campo para atender os alunos de Graduação dos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital:

**Destino com saída e retorno - Alfenas/MG**

Item	Data e horário de saída	Data e horário de chegada	Local / Roteiro	Docente Responsável
01	24/03/2013 – 23:00h	29/03/2013 – 23:00h	Trajetos: 24/03 - saída às 22h Alfenas/MG 25/03 - 08h Aparecida do Taboado/MS visita à confluência dos rios Grande e Paranaíba, ponte rododiferroviária e pólo industrial 25/03 - 11h Deslocamento para Ilha Solteira/SP visita à UNESP, UHE de Ilha Solteira e Zoológico da CESP 25/03 - 20h Deslocamento para o Passo do Lontra (entre Miranda/MS e Corumbá/MS) 26/03 - 07h Passo do Lontra UFMS visita à trilha e pólo da UFMS 26/03 - 13h30 Deslocamento à Corumbá visita ao porto, ao museu e a UFMS 26/03 - 18h retorno para Passo do Lontra 27/03 - Passo do Lontra 28/03 - 05h Deslocamento para Bonito/MS visita às formações cársticas 28/03 - 18h Deslocamento para Alfenas/MG 29/03 - chegada às 15h Alfenas/MG	Prof. Paulo Henrique de Souza
02	26/03/2013 – 7:00 h	27/03/2013 – 20:00 h	Trajetos: Alfenas – Serrania – Campestre – Bandeira do Sul – Poços de Caldas - Águas da Prata – Aguai – Pirassununga - Rio Claro (SP) – Analândia – Itirapina – São Pedro	Profa. Marta Felícia Marujo Ferreira

			<p>Dia 26/03 – terça-feira - saída de Alfenas às 7 horas</p> <p>1ª. Parada (30 min.) – próximo a Serrania</p> <p>2ª. Parada (30 min.) – próximo a Pedra Grande, município de Campestre – BR - 267</p> <p>3ª. Parada (30 min.) – afloramento de stone lines próximo a Bandeira do Sul – BR - 267</p> <p>4ª. Parada (30 minutos) – um trecho do rio Pardo</p> <p>5a. Parada – (30 minutos) - trecho que corresponde ao início do Planalto de Poços de Caldas – BR - 267</p> <p>12:30 horas - Almoço em Poços de Caldas</p> <p>6ª. Parada (30 minutos) - vale do ribeirão do Quartel - Poços de Caldas</p> <p>7ª. Parada - entre Aguai e Pirassununga – início da Bacia sedimentar do Paraná – SP – 344</p> <p>Chegada – Analândia – SP - 18 horas</p> <p>Pernoite em Analândia – hotel a ser contactado</p> <p>Dia 27/03 – quarta-feira – saída de Analândia às 7:30 horas</p> <p>8ª. parada (30 minutos) – afloramento da Formação Pirambóia – Morros do Camelo e Cuscuzeiro rodovia Dep. Rogê Ferreira</p> <p>11:30 horas – Almoço em Analândia</p> <p>9ª. parada (30 minutos) – borda da Serra de São Pedro – município de Itirapina</p> <p>10ª. parada (30 minutos) – cidade de São Pedro – estudo da voçoroca São Dimas</p> <p>Retorno para Alfenas a partir das 16 horas</p> <p>Chegada prevista – 20 horas</p>	
--	--	--	---	--

**Destino com saída e retorno – Poços de Caldas/MG**

Item	Data e horário de saída	Data e horário de chegada	Local / Roteiro	Docente Responsável
03	15/03/2013 – 5:00h	18/03/2013 – 13:00h	<p>Trajetos: Data Saída 15/03/13 (Turma B), Horário de saída: 5:00 horas – URCA – Poços de Caldas-MG</p> <p>PONTO 1 – Chegada: 9:00 horas - Ribeirão Preto-SP - Afloramento de basalto, antiga Pedreira, Parque Prof. Dr. Luiz Roberto Jábali. Pq. Curupira - Av. Costábile Romano, 337, cidade de Ribeirão Preto - SP.</p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação Serra Geral (Eocretáceo): Caracterizada pelo conjunto de basaltos originados pelas erupções vulcânicas fissural, sob a forma de extensos derrames ocorridos entre 147 m.a e 120 m.a (m.a = milhões de anos), compreendendo o período cretáceo inferior.,</li> <li>• A Formação Serra Geral, na região de Ribeirão Preto, apresenta espessuras que oscilam entre 40 m, ao longo de algumas drenagens, até 170 a 240 m, em topos de colinas.</li> <li>• As rochas desta formação quando alteradas, constituem litólico e o Latossolo Roxo (a "terra roxa"</li> <li>• O litólico é um solo muito raso, cinza escuro, com aproximadamente 30 cm de profundidade, assentado diretamente sobre o basalto íntegro/consolidado ou o parcialmente decomposto. Ele armazena pouca água disponível para as plantas.</li> <li>• O Latossolo Roxo é um solo argiloso muito profundo, muito poroso e vermelho escuro. Armazena muita água disponível para as plantas.</li> </ul> <p>Almoço - 15/03/13 (Turma B), 12:00 – 13:00 horas</p> <p>PONTO 2 – Chegada 15/03/13 (Turma B): 15:00 horas Analândia-</p>	Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarlis



			<p>SP - Morro do Camelo e Cuscuzeiro, cidade de Analândia-SP.</p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Formação Botucatu (Jurássico-Cretáceo): consiste de arenitos quartzosos finos a grossos, bem selecionados e arredondados; Atualmente forma o AQUIFERO GUARANI, reservatório de água subterrânea;</li> <li>• estratificações cruzadas de grande porte, indicando deposição em ambiente eólico desértico (Almeida, 1954).</li> <li>• Localmente intercalam-se sedimentos mais finos de ambiente lacustre.</li> </ul> <p>Pernoite - Chegada 15/03/13 (Turma B), em Rio Claro: as 19:00 horas</p> <p>Saída 16/03/13 (Turma B): 7:00 horas</p> <p>PONTO 3 – Chegada : 16/03/13 (Turma B), 8:00 horas - Rio Claro-SP (GPS: 7508257 / 234662): Pedreira de extração de calcário e argilitos da empresa Partecal, distrito de Assistência, cerca de 10,5 km a SW de Rio Claro, SP-127 (rodovia Fausto Santomauro).</p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação Irati – Mb. Assistência (Permiano): banco basal de calcários dolomíticos, seguido de cerca de 15 metros de interlaminado calcário/folhelho pirobetuminoso/silex até o contato com a</li> </ul> <p>Formação Corumbataí;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abundância de fósseis de mesossaurídeos;</li> <li>• Intrusões básicas na Fm. Irati, correspondentes ao magmatismo Serra Geral (Ki);</li> <li>• Contato com a Fm. Corumbataí;</li> <li>• Formação Corumbataí (Permiano superior): siltitos e argilitos com cores variadas, matéria prima para o pólo cerâmico regional (maior polo da América Latina).</li> <li>• Aspectos históricos (arqueológicos) e econômicos (incluindo a pesquisa do petróleo no Brasil).</li> </ul> <p>Almoço 16/03/13 (Turma B): 11:30 – 13:00 horas</p> <p>PONTO 4 – 16/03/13 (Turma B): 14:30 horas - Itu-SP : Afloramento de varvito, Subgrupo Itararé (Permo-Carbonífero), situada junto a Itu, no centro-leste do Estado de São Paulo.</p> <p>Obs. O Parque do Varvito, localiza-se na zona urbana da cidade de Itu, à Avenida do Varvito, s/n, a cerca de 90 km de São Paulo. O acesso ao parque pode ser feito a partir do km 27 da Rodovia do Açúcar (SP-79).</p> <p>Ênfase:</p> <p>O varvito de Itu é um ritmo constituído por sucessão regular de pares de litologias incluindo camada/lâmina inferior, mais grossa, clara, de arenito fino-siltito, encimada por lâmina mais fina, escura, de siltito/argilito O contato é discordante entre os pares e brusco entre os estratos claro e escuro de cada par. A espessura das camadas/lâminas claras varia verticalmente, mas a das lâminas escuras mantêm-se constante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidências sedimentológicas, palinológicas e paleomagnéticas indicam um provável controle sazonal (anual) na deposição dos pares de litologias do varvito, semelhantemente às argilas várnicas pleistocênicas. Cerca de 300 pares de litologias estão representados na pedreira de Itu. Estruturas sedimentares típicas do varvito estão expostas na pedreira, assim como icnofósseis invertebrados aquáticos bentônicos. Observa-se clastos caídos de tamanho e composição diversos e montículos de detritos glaciogênicos liberados de gelo flutuante (icebergs).</li> <li>• O provável ambiente deposicional do varvito corresponde a um corpo de água ou lago próglacial em contato parcial ou temporário com a margem da geleira.</li> </ul>	
--	--	--	---	--

			<p>As camadas/lâminas claras depositaram-se pela ação de correntes densas/de turbidez , durante o verão, seguidas da decantação de lâminas de silte/argila, durante o inverno, quando o lago encontrava-se congelado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A pedreira de Itu é a melhor exposição de ritmo glacial conhecida na Bacia do Paraná, constituindo uma ocorrência clássica da geologia gondwânica do Brasil.</li> </ul> <p>Pernoite - Chegada e 16/03/13 (Turma B) em Iporanga- SP: 21:00 horas  Saída : 17/03/13 (Turma B); 7:00 horas  PONTO 6 – Chegada - 17/03/13 (Turma B): 8:00 horas -Iporanga-SP- O Petar localiza-se no sul do Estado de São Paulo, abrangendo parte dos municípios de Iporanga e Apiaí (fig. 1). Partindo de São Paulo, seus acessos principais são através das rodovias SP 280 (passando por Apiaí) ou BR 116 (Régis Bittencourt), por Jacupiranga e Iporanga.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Geologia constituída por rochas metamórficas (metacalcários) e granitóides de idade pré-cambriana, estando as primeiras complexamente deformadas por ação de esforços tectônicos.</li> <li>• A ação do clima úmido e quente sobre essas rochas propiciou um relevo bastante acidentado, com centenas de cavernas com espeleotemas, e rico em cursos d'água.</li> </ul> <p>Saída 18/03/13 (Turma B) do PETAR: 6:30 horas  Jantar: 21:00 – 22:00 horas</p> <hr/> <p>Chegada em Poços de Caldas – MG : 18/03/13 (Turma B) as 13:00 horas.</p>	
04	22/03/2013 – 5h	25/03/2013 – 13h	<p><b>Trajetos:</b>  Data Saída 22/03/13 (Turma B), Horário de saída: 5:00 horas – URCA – Poços de Caldas-MG  PONTO 1 – Chegada: 9:00 horas - Ribeirão Preto-SP - Afloramento de basalto, antiga Pedreira, Parque Prof. Dr. Luiz Roberto Jábali. Pq. Curupira - Av.Costabile Romano, 337,cidade de Ribeirão Preto - SP.</p> <p><b>Ênfases:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação Serra Geral (Eocretáceo): Caracterizada pelo conjunto de basaltos originados pelas erupções vulcânicas fissural, sob a forma de extensos derrames ocorridos entre 147 m.a e 120 m.a (m.a = milhões de anos), compreendendo o período cretáceo inferior.,</li> <li>•A Formação Serra Geral, na região de Ribeirão Preto, apresenta espessuras que oscilam entre 40 m, ao longo de algumas drenagens, até 170 a 240 m, em topos de colinas.</li> <li>•As rochas desta formação quando alteradas,constituem litólico e o Latossolo Roxo (a "terra roxa"</li> <li>•O litólico é um solo muito raso, cinza escuro, com aproximadamente 30 cm de profundidade, assentado diretamente sobre o basalto íntegro/consolidado ou o parcialmente decomposto. Ele armazena pouca água disponível para as plantas.</li> <li>•O Latossolo Roxo é um solo argiloso muito profundo, muito poroso e vermelho escuro. Armazena muita água disponível para as plantas.</li> </ul> <p>Almoço - 22/03/13 (Turma B), 12:00 – 13:00 horas  PONTO 2 – Chegada 22/03/13 (Turma B): 15:00 horas Analândia-SP - Morro do Camelo e Cuscuzeiro, cidade de Analândia-SP.</p> <p><b>Ênfases:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•A Formação Botucatu (Jurássico-Cretáceo): consiste de arenitos quartzosos finos a grossos, bem selecionados e arredondados; Atualmente forma o AQUIFERO GUARANI, reservatório de água subterrânea,;</li> <li>•estratificações cruzadas de grande porte, indicando deposição em ambiente eólico desértico (Almeida, 1954).</li> </ul>	

			<p>•Localmente intercalam-se sedimentos mais finos de ambiente lacustre.</p> <p>Pernoite - Chegada 22/03/13 (Turma B), em Rio Claro: as 19:00 horas</p> <p>Saída 23/03/13 (Turma B): 7:00 horas</p> <p>PONTO 3 – Chegada : 23/03/13 (Turma B), 8:00 horas - Rio Claro-SP (GPS: 7508257 / 234662): Pedreira de extração de calcário e argilitos da empresa Partecal, distrito de Assistência, cerca de 10,5 km a SW de Rio Claro, SP-127 (rodovia Fausto Santomauro).</p> <p>Ênfases:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação Irati – Mb. Assistência (Permiano): banco basal de calcários dolomíticos, seguido de cerca de 15 metros de interlaminado calcário/folhelho pirobetuminoso/silex até o contato com a</li> </ul> <p>Formação Corumbataí;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abundância de fósseis de mesossaurídeos;</li> <li>• Intrusões básicas na Fm. Irati, correspondentes ao magmatismo Serra Geral (Ki);</li> <li>• Contato com a Fm. Corumbataí;</li> <li>• Formação Corumbataí (Permiano superior): siltitos e argilitos com cores variadas, matéria prima para o pólo cerâmico regional (maior polo da América Latina).</li> <li>• Aspectos históricos (arqueológicos) e econômicos (incluindo a pesquisa do petróleo no Brasil).</li> </ul> <p>Almoço 23/03/13 (Turma B): 11:30 – 13:00 horas</p> <p>PONTO 4 – 23/03/13 (Turma B): 14:30 horas - Itu-SP : Afloramento de varvito, Subgrupo Itararé (Permo-Carbonífero), situada junto a Itu, no centro-leste do Estado de São Paulo.</p> <p>Obs. O Parque do Varvito, localiza-se na zona urbana da cidade de Itu, à Avenida do Varvito, s/n, a cerca de 90 km de São Paulo. O acesso ao parque pode ser feito a partir do km 27 da Rodovia do Açucar (SP-79).</p> <p>Ênfase:</p> <p>O varvito de Itu é um ritmito constituído por sucessão regular de pares de litologias incluindo camada/lâmina inferior, mais grossa, clara, de arenito fino-siltito, encimada por lâmina mais fina, escura, de siltito/argilito O contato é discordante entre os pares e brusco entre os estratos claro e escuro de cada par. A espessura das camadas/lâminas claras varia verticalmente, mas a das lâminas escuras mantêm-se constante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidências sedimentológicas, palinológicas e paleomagnéticas indicam um provável controle sazonal (anual) na deposição dos pares de litologias do varvito, semelhantemente às argilas várnicas pleistocênicas. Cerca de 300 pares de litologias estão representados na pedreira de Itu. Estruturas sedimentares típicas do varvito estão expostas na pedreira, assim como icnofósseis invertebrados aquáticos bentônicos. Observa-se clastos caídos de tamanho e composição diversos e montículos de detritos glaciogênicos liberados de gelo flutuante (icebergs).</li> <li>• O provável ambiente deposicional do varvito corresponde a um corpo de água ou lago próglacial em contato parcial ou temporário com a margem da geleira.</li> </ul> <p>As camadas/lâminas claras depositaram-se pela ação de correntes densas/de turbidez , durante o verão, seguidas da decantação de lâminas de silte/argila, durante o inverno, quando o lago encontrava-se congelado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A pedreira de Itu é a melhor exposição de ritmito glacial conhecida na Bacia do Paraná, constituindo uma ocorrência clássica da geologia gondwânica do Brasil.</li> </ul> <p>Pernoite - Chegada e 23/03/13 (Turma B) em Iporanga- SP: 21:00</p>	
--	--	--	---	--

		<p>horas</p> <p>Saída : 24/03/13 (Turma B); 7:00 horas</p> <p>PONTO 6 – Chegada - 24/03/13 (Turma B): 8:00 horas -Iporanga-SP- O Petar localiza-se no sul do Estado de São Paulo, abrangendo parte dos municípios de Iporanga e Apiaí (fig. 1). Partindo de São Paulo, seus acessos principais são através das rodovias SP 280 (passando por Apiaí) ou BR 116 (Régis Bittencourt), por Jacupiranga e Iporanga.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Geologia constituída por rochas metamórficas (metacalcáreos) e granitóides de idade pré-cambriana, estando as primeiras complexamente deformadas por ação de esforços tectônicos.</li> <li>• A ação do clima úmido e quente sobre essas rochas propiciou um relevo bastante acidentado, com centenas de cavernas com espeleotemas, e rico em cursos d'água.</li> </ul> <p>Saída 25/03/13 (Turma B) do PETAR: 6:30 horas</p> <p>Jantar: 21:00 – 22:00 horas</p> <p>Chegada em Poços de Caldas – MG : 25/03/13 (Turma B) as 13:00 horas.</p>	
--	--	--	--

**ALFENAS:** Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas/MG - CEP: 37.130-000 - Telefone: (35) 3299-1329/1078 – Fiscal do Contrato, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;

**POÇOS DE CALDAS:** Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 - Km 533) Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG - CEP: 37715-400 - Telefone: (35) 3299-1329/1078 – Fiscal do Contrato, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;

**RETORNO:** O desembarque deverá ser no mesmo local de embarque

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, de acordo com as viagens descritas na cláusula terceira deste contrato, ficando automaticamente prorrogado no caso de sinistro.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme proposta anexa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2013, sendo que neste valor já estão incluídas todas as despesas necessárias, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

2. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis após a prestação dos serviços e mediante apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do presente Contrato, do Edital, seus anexos e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da CONTRATADA, através do Banco do Brasil S/A;

3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a UNIFAL-MG consultará junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) a regularidade fiscal da CONTRATADA;

4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

5. O recebimento definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito pelo Professor Responsável que acompanhar os alunos na viagem, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas;

6. No pagamento, serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

7. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A CONTRATADA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a

CONTRATANTE;

2. O veículo deverá estar segurado contra acidentes pessoais, oferecendo cobertura total aos passageiros, estando de porte da quitação deste seguro; bem como estar em perfeitas condições de limpeza, mecânica e segurança (cintos de segurança individual em perfeito estado de conservação), conforme normas vigentes;

3. Obriga-se a pagar seguro obrigatório dos passageiros, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os serviços contratados;

4. Apresentar o Certificado de Registro junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), bem como os demais órgãos regulamentadores;

5. O ônibus deverá estar em perfeito estado de conservação, possuir ar-condicionado e toalete;

6. Todas as despesas com traslado e pernoite dos motoristas estarão incluídas no Preço Final;

7. A CONTRATADA se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8. E demais obrigações contidas na Lei nº 8666/93, independentemente de transcrições.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Fiscalizar os serviços, objeto deste Contrato;

2. Fornecer a CONTRATADA a relação dos passageiros que viajarão, com seus respectivos documentos no prazo máximo 48 horas que antecedem a data da saída da viagem;

3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços executados, nas condições e preços pactuados;

5. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

7. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;

8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA (consulta ao SICAF).

#### **CLÁUSULA NONA - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para atender os encargos deste Contrato serão acobertados pela Nota de Empenho 2013NE \_\_\_\_\_ à conta da Fonte \_\_\_\_\_, PTRES \_\_\_\_\_ e Elemento de Despesa \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

1) Advertência;

2) Multa:

2.1) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

2.2) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

4) Declaração de Inidoneidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei 8.666/93 ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:

a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG;

c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;

d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato;  
e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato, a critério da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha - MG, "ex vi" do art. 109-I da Constituição Federal.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**  
**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
**Reitor**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_